

**EDITAL N.º 23/2017**

**Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de fevereiro de 2017 e nos termos do disposto na al. a), do n.º 2, do art. 35.º e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi concedida a tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, **no dia 28 de fevereiro de 2017**, facto que implicará o encerramento ao público dos Serviços Municipais.

Assim, todos os prazos cujo termo tenham lugar na data mencionada, transferem-se para o primeiro dia útil seguinte (01 de março de 2017), de acordo com o disposto no art. 87.º, al, f) e g) do Código do Procedimento Administrativo.

E eu, *Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite*, Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 17 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º